



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 508, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga prazo para Inventário e Avaliação de Bens Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019, **RESOLVE**

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, o prazo definido pelo Art. 2 da portaria 367 de 16 de julho de 2019 e prorrogado anteriormente pelo Art. 1.º da portaria 434 de 27 de agosto de 2019.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *508*
de *09/10/19* FL. _____
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº *1813*
de *09/10/19* FL. _____
Visto *[assinatura]*